

1. Horário das aulas - Graduação:

Aulas Manhã

1º Aula: 8h às 8h50

2º Aula: 8h50 às 9h40

3º Aula: 9h50 às 10h40

4º Aula: 10h40 às 11h30

Aulas Noite

1º Aula: 18h30 às 19h20

2º Aula: 19h20 às 20h10

3º Aula: 20h20 às 21h10

4º Aula: 21h10 às 22h

2. Horário de funcionamento dos setores:

CENTRAL DE ATENDIMENTO:

Segunda a sexta: 8h às 21h

Sábados: 8h às 12h

BIBLIOTECA:

Segunda a sexta: 7h30 às 21h

Sábados: 8h às 12h

COORDENAÇÃO:

Segunda a sexta: 8h30 às 21h

3. Aluno (a) regular

• É o (a) aluno (a) efetivamente matriculado (a), ou seja, que tenha assinado o contrato de prestação de serviços com a Faculdade Imaculada Conceição do Recife (FICR), selecionado as disciplinas que deseja cursar e que tenha efetuado o pagamento da 14 parcela mensal, referente à semestralidade. É condição para ter seu nome inserido no Diário de Classe.

• Alunos que não possuam seus nomes inseridos no Diário de Classe têm que comparecer à Central de Atendimento para regularizar a situação, sob pena de ter sua matrícula **CANCELADA**.

4. Alteração ou Trancamento de Matrícula

• Consiste na inclusão ou exclusão de disciplinas ou trancamento de matrícula.

• Poderá ser feito a partir do 2º período, até o dia 10/03/2023.

5. Dispensa de disciplinas:

• Ocorrerá mediante análise das disciplinas cursadas na IES de origem (autorizada ou reconhecida pelo MEC), que deverão obedecer ao percentual de 80% do conteúdo programático e da carga horária dessas disciplinas.

• Realizar-se-á, exclusivamente, mediante requerimento formulado na Central de Atendimento até 10/03/2023.

6. Rendimento Acadêmico

As avaliações, em número de três, por período letivo, constam de provas subjetivas e/ou objetivas, trabalho de pesquisa e outras formas de verificação previstas no plano de ensino da disciplina.

• Semanas de Provas:

1º Ciclo Avaliativo - 10 a 15/04/23

2º Ciclo Avaliativo - 15 a 20/05/23

3º Ciclo Avaliativo - 12 a 17/06/23

2ª Chamada - 19 a 22/06/2023

Prova Final - 26 a 30/06/2023

Anote

7. Critérios de Aprovação por disciplina

• Aprovação automática quando a soma simples dos 3 ciclos avaliativos for igual ou superior a 7,0 (sete).

• A soma dos 3 ciclos avaliativos não poderá ser inferior a 4,0 (quatro), para que o aluno possa realizar exames finais.

• Independente dos demais resultados obtidos é considerado reprovado, na disciplina, o aluno que não obtenha, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades programadas.

8. Abono de faltas

• Não é admissível, exceto nas situações previstas pela legislação e demais orientações do MEC, mediante requerimento na Secretaria Acadêmica, com a documentação necessária à comprovação da ausência.

• Vide Art. 4º da Portaria nº 02, de 22 de agosto de 2005.

9. Revisão de Frequência

• Faculta-se aos alunos a solicitação de revisão de frequência, desde que o requerimento seja formulado na Secretaria Acadêmica, em formulário próprio e no prazo de 72h após a divulgação das notas.

• Em hipótese alguma será analisada solicitação de revisão de frequência efetuada fora do prazo mencionado acima.

10. Regime Especial

Destinado aos alunos que, comprovadamente, se encontrem impossibilitados de frequentar as atividades acadêmicas pelas seguintes razões:

- Incapacidade física temporária

- Gestação (8º mês)

• Formalização mediante requerimento à Central de Atendimento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de afastamento do aluno (início do repouso ou da licença médica). O mesmo deve apresentar documento comprobatório.

• Requerimento protocolado fora do prazo acima será automaticamente indeferido.

11. Revisão de Notas

Deve ser solicitada pelo aluno na Central de Atendimento, no prazo improrrogável de 48 horas, a contar da publicação ou divulgação das notas.

12. 2ª Chamada de Prova

• Deverá ser requerida pelo(a) aluno(a), na Central de Atendimento, no prazo irrevogável de até 5 (cinco) dias antes da realização da prova de 2ª chamada, mediante justificativa e a critério da coordenação.

• O período de segunda chamada constará no calendário acadêmico.

• Requerimento protocolado fora do prazo acima será automaticamente indeferido.

13. Trancamento de Matrícula

Ato pelo qual a Faculdade aprova o pedido de suspensão de estudos, mantendo ao aluno o direito à renovação da matrícula.

Requisitos:

• O aluno só adquire o direito ao trancamento de matrícula após cursar um semestre letivo.

• O aluno deverá renovar o trancamento semestralmente, não podendo trancar sua matrícula no 1º semestre ou por mais de 04 (quatro) semestres, consecutivos ou alternados.

• Protocolar o pedido na Secretaria Acadêmica até 04/04/2023.

